



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solicitação de Compra n.º 1124/2026

SECRETARIA MUNICIPAL:	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras
SETOR:	Planejamento, Transporte e Obras
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	João Samuel Cubas

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de mudas de árvores e plantas ornamentais destinadas às ações de arborização e paisagismo da Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, conforme espécies, características e quantidades definidas neste estudo e no Termo de Referência.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A presente licitação tem por objeto a aquisição de mudas de árvores ornamentais e nativas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, visando à arborização, revitalização e adequação de áreas públicas do Município. A arborização e o paisagismo urbano desempenham papel fundamental na valorização dos espaços públicos, contribuindo para o embelezamento da cidade, o conforto ambiental, a melhoria da qualidade de vida da população e a preservação do meio ambiente. Além disso, áreas verdes bem planejadas tornam o município mais atrativo para moradores e visitantes, favorecendo o desenvolvimento turístico e a valorização dos espaços de convivência. As árvores proporcionam benefícios ambientais e sociais relevantes, como sombreamento, redução da temperatura, melhoria da qualidade do ar, diminuição da poluição sonora, aumento da biodiversidade e oferta de ambientes mais agradáveis para lazer, recreação e bem-estar da comunidade. O Setor de Planejamento, Transporte e Obras é responsável pela implantação, manutenção e ampliação da arborização em canteiros centrais, rotatórias, praças, parques, vias públicas e demais espaços municipais. Para garantir a qualidade e a durabilidade dessas intervenções, faz-se necessária a aquisição de mudas de espécies adequadas às características de cada local, observando critérios técnicos quanto à adaptação, desenvolvimento e finalidade paisagística. Dessa forma, a contratação visa suprir a necessidade de mudas para a implantação e reposição da arborização urbana, contribuindo para a melhoria da infraestrutura verde do Município, promovendo benefícios ambientais, paisagísticos e sociais, em consonância com o interesse público e com as ações de desenvolvimento urbano sustentável.

II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

O Plano de Contratações Anual ainda não foi implantado no Município de Campo Alegre/SC.

III – Requisitos da contratação;

As mudas deverão atender às características técnicas estabelecidas por item no quadro de especificações anexo a este estudo, que integrará o Termo de Referência. A área técnica definirá, conforme a espécie e a finalidade do plantio, os parâmetros objetivos de identificação, porte, altura,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

recipiente, desenvolvimento radicular, integridade e condição fitossanitária. O fornecedor deverá cumprir as exigências legais aplicáveis à produção ou ao comércio das mudas e apresentar os documentos de procedência e conformidade definidos no Termo de Referência. Além disso, deverá:

- Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e demais custos diretos ou indiretos necessários ao perfeito cumprimento da contratação.
- Fornecer mudas de árvores ornamentais e nativas em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada.
- Executar diretamente o fornecimento do objeto, não transferindo a terceiros a responsabilidade pela execução contratual, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e previamente autorizadas pela Administração.
- Entregar todas as mudas em perfeitas condições fitossanitárias, livres de pragas, doenças, plantas invasoras, danos mecânicos, deformações, lesões, deficiências nutricionais aparentes ou quaisquer outras características que comprometam seu desenvolvimento.
- Garantir que as mudas apresentem porte, desenvolvimento, sistema radicular e padrão de qualidade compatíveis com as especificações técnicas exigidas para cada espécie.
- Fornecer as mudas conforme as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, observando o cronograma de plantio e os projetos paisagísticos, podendo as entregas ocorrer de forma parcelada durante a vigência da contratação.
- Realizar a entrega no local indicado pela Administração Municipal, devidamente acondicionando as mudas para evitar danos durante o transporte, armazenamento e descarregamento.
- Efetuar as entregas mediante solicitação prévia da fiscalização do contrato, respeitando os prazos estabelecidos pela Administração.
- Substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para o Município, as mudas que, no ato do recebimento ou durante a inspeção, apresentarem morte, quebra, danos, má formação, desconformidade com as especificações técnicas ou qualquer vício que comprometa sua utilização, no prazo estabelecido pela fiscalização.

IV – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

As quantidades máximas estimadas para o período de vigência da ata foram definidas a partir do levantamento das áreas públicas previstas para arborização, revitalização e reposição de mudas, da estimativa de pontos de plantio por espécie, do cronograma das intervenções e da capacidade operacional de plantio e manutenção. A previsão de aquisição não obriga o Município a consumir a totalidade registrada. Segue a estimativa de quantidades:

Item	Qt	Unid	Descrição
1	500	UN	Muda de cerejeira japonesa (<i>Prunus serrulata</i>), variedade de floração rosa escura, com altura mínima de 1,5m, medida da base do caule ao ponto mais alto da parte aérea, fornecida em recipiente adequado ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

			seu porte, com sistema radicular desenvolvido, caule íntegro e folhas em condições normais para a espécie.
2	500	UN	Muda de ipê amarelo, da espécie (<i>Handroanthus albus</i>), com altura mínima de 1,5 medida da base do caule ao ponto mais alto da parte aérea, fornecida em recipiente adequado ao seu porte, com sistema radicular desenvolvido, caule íntegro e folhas em condições normais para a espécie.
3	500	UN	Muda de ipê roxo, da espécie (<i>Handroanthus heptaphyllus</i>), com altura mínima de 1,5, medida da base do caule ao ponto mais alto da parte aérea, fornecida em recipiente adequado ao seu porte, com sistema radicular desenvolvido, caule íntegro e folhas em condições normais para a espécie.
4	500	UN	Muda de <i>Prunus cerasifera</i> var. <i>pissardii</i> , conhecida como ameixeira de jardim ou <i>Prunus pissardii</i> , de folhagem arroxeada, com altura mínima de 1,5m, medida da base do caule ao ponto mais alto da parte aérea, fornecida em recipiente adequado ao seu porte, com sistema radicular desenvolvido, caule íntegro e folhas em condições normais para a espécie.
5	1000	UN	Muda de estremosa (<i>Lagerstroemia indica</i>), com floração na cor lilás, altura mínima de 1,5m, medida da base do caule ao ponto mais alto da parte aérea, fornecida em recipiente adequado ao seu porte, com sistema radicular desenvolvido, caule íntegro e folhas em condições normais para a espécie..

**** As mudas deverão estar vivas, saudáveis, identificadas quanto à espécie, livres de sinais aparentes de pragas e doenças, de danos mecânicos, de deformações que comprometam seu desenvolvimento e de raízes expostas ou danificadas. Não serão aceitas mudas de espécie, variedade, cor de floração ou porte diferentes dos especificados para o respectivo item. O recipiente deverá permitir o transporte e a retirada da muda para plantio sem desagregação excessiva do torrão.**

V – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Para atender à necessidade de arborização e revitalização dos espaços públicos municipais, foram consideradas a produção de mudas pela própria Administração Pública, a aquisição integral para entrega única e a aquisição com entregas parceladas. A produção própria exigiria estrutura de viveiro, insumos, pessoal e tempo de desenvolvimento das espécies, cuja disponibilidade e capacidade não são comportadas pela Administração Pública. A entrega única, por sua vez, exigiria condições de armazenamento e manutenção de todas as mudas até o plantio, com possibilidade de perdas durante esse período. O fornecimento parcelado permite solicitar as espécies nas quantidades necessárias à medida que as ações de plantio forem programadas, reduzindo o tempo de permanência das mudas sem implantação.

Diante da previsão de demandas ao longo do período de contratação, considera-se adequada a realização de licitação pelo Sistema de Registro de Preços, com adjudicação por item. Essa solução permite selecionar fornecedores para cada espécie e realizar aquisições conforme a necessidade efetiva, até os quantitativos máximos registrados, sem obrigação de aquisição integral. A escolha depende da definição prévia das características técnicas de cada muda, da comprovação dos quantitativos estimados, da compatibilidade entre o cronograma de entregas e a capacidade municipal de plantio e manutenção e da revisão da pesquisa de preços com referências comparáveis. Confirmadas essas condições nos documentos de planejamento, o fornecimento parcelado por registro de preços apresenta-se como solução adequada à necessidade identificada.

VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

A estimativa do valor da contratação foi elaborada por item, mediante pesquisa de preços documentada em planilha e nas fontes anexas. Para a definição do preço unitário estimado, adotou-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

se a média aritmética dos preços válidos e tecnicamente comparáveis coletados para cada espécie, observadas as características das mudas e as condições de fornecimento previstas nesta contratação. A planilha de pesquisa identifica, para cada preço utilizado, sua fonte, data, descrição do produto e valor unitário, bem como registra a justificativa para a exclusão de referências sem preço comprovado, referentes a mudas não comparáveis ou inadequadas como parâmetro de mercado. A memória de cálculo apresenta os preços considerados, a soma dos valores, a quantidade de referências válidas e o arredondamento da média para duas casas decimais.

O valor estimado de cada item resulta da multiplicação do respectivo preço médio unitário médio pela quantidade máxima prevista. O valor global estimado corresponde à soma dos valores de todos os itens, conforme quadro demonstrativo e documentos de suporte anexos a este estudo, conforme tabela abaixo:

It.	Qt	Un.	Descrição	Floricultura Ursula Ltda 91.589.465/0001-85	Mondini Comércio de Plantas Ltda 42.217.403.0001/74	Evelise Schulz Raiser 765.220.599-91	Amarildo Gomes ME Jardins e CIA 13.213.196/0001-44	PNCP Prefeitura Municipal de Rondinha	PNCP Prefeitura Municipal De Palmas de Monte Alto	Valor Médio Unitário
1	500	UN	Muda de cerejeira japonesa (<i>Prunus serrulata</i>), variedade de floração rosa escura, com altura mínima de 1,5m, medida da base do caule ao ponto mais alto da parte aérea, fornecida em recipiente adequado ao seu porte, com sistema radicular desenvolvido, caule íntegro e folhas em condições normais para a espécie.	R\$ 67,00	R\$ 28,00	R\$ 85,00	R\$ 60,00	R\$42,00	--	R\$ 56,40
2	500	UN	Muda de ipê amarelo, da espécie (<i>Handroanthus albus</i>), com altura mínima de 1,5 medida da base do caule ao ponto mais alto da parte aérea, fornecida em recipiente adequado ao seu porte, com sistema radicular desenvolvido, caule íntegro e folhas em condições normais para a espécie.	R\$ 45,00	R\$ 24,00	R\$ 25,00	R\$ 80,00	--	R\$21,66	R\$ 39,13
3	500	UN	Muda de ipê roxo, da espécie (<i>Handroanthus heptaphyllus</i>), com altura mínima de 1,5, medida da base do caule ao ponto mais alto da parte aérea, fornecida em recipiente adequado ao seu porte, com sistema radicular desenvolvido, caule íntegro e folhas em condições normais para a espécie.	R\$ 45,00	R\$ 24,00	--	R\$ 80,00	--	R\$21,66	R\$ 42,67
4	500	UN	Muda de Prunus cerasifera var.	R\$ 73,00		R\$ 35,00	R\$ 85,00	--	--	R\$ 64,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

			pissardii, conhecida como ameixeira de jardim ou Prunus pissardii, de folhagem arroxeada, com altura mínima de 1,5m, medida da base do caule ao ponto mais alto da parte aérea, fornecida em recipiente adequado ao seu porte, com sistema radicular desenvolvido, caule íntegro e folhas em condições normais para a espécie.							
5	1000	UN	Muda de estremosa (Lagerstroemia indica), com floração na cor lilás, altura mínima de 1,5m, medida da base do caule ao ponto mais alto da parte aérea, fornecida em recipiente adequado ao seu porte, com sistema radicular desenvolvido, caule íntegro e folhas em condições normais para a espécie.	R\$ 79,00	R\$ 28,00	--	R\$ 42,00	--	--	R\$ 49,67
Valor total				R\$194.000,00	R\$52.000,00	R\$72.500,00	R\$194.500,00	R\$11.000,00	R\$21.660,00	R\$150.935,00

VII – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução compreende o fornecimento parcelado das mudas, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, incluindo transporte, acondicionamento, carga e descarga no local indicado pela Administração. Cada entrega será submetida à conferência das quantidades, espécies e condições das mudas, cabendo à fornecedora substituir, sem ônus para o Município, aquelas rejeitadas por danos, vícios ou desconformidade com as especificações da contratação.

O plantio será realizado por servidores da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC, conforme a programação das intervenções nos espaços públicos. As solicitações de fornecimento deverão ser coordenadas com essa programação e com a capacidade de plantio das equipes municipais, a fim de reduzir o período de armazenamento das mudas e preservar suas condições de desenvolvimento.

VIII – Justificativa para o parcelamento ou não da contratação;

A contratação por itens mostra-se mais adequada diante da diversidade de espécies de árvores ornamentais e nativas, bem como das diferenças de porte, desenvolvimento, exigências de cultivo e características específicas de cada muda. Cada espécie apresenta condições próprias de produção, manejo e disponibilidade, o que inviabiliza a formação de lotes homogêneos sem comprometer a competitividade do certame. A adoção do critério de julgamento por item amplia a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, permitindo a participação de fornecedores especializados em determinadas espécies, inclusive viveiros e pequenos produtores, que eventualmente não possuam capacidade de fornecer a totalidade dos itens previstos na contratação. Dessa forma, a contratação por item assegura maior economicidade, competitividade e aderência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

técnica às especificidades do objeto, atendendo aos princípios da eficiência e da vantajosidade previstos na Lei n.º 14.133, de 2021.

IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A aquisição das mudas de árvores ornamentais e nativas contribuirá para a ampliação e revitalização da arborização urbana, promovendo o embelezamento dos espaços públicos, a valorização paisagística das vias, praças, canteiros, rotatórias e demais áreas de convivência do Município.

Além do aspecto estético, a arborização proporciona benefícios ambientais e sociais, como melhoria da qualidade do ar, aumento das áreas de sombreamento, redução da temperatura, incentivo à biodiversidade, diminuição da poluição sonora e criação de ambientes mais agradáveis para lazer, recreação e convivência da população. Tais ações fortalecem o sentimento de pertencimento da comunidade e incentivam a preservação e o cuidado com o patrimônio público. Com a realização do processo licitatório, pretende-se garantir o fornecimento de mudas de qualidade, adequadas às necessidades da Administração Municipal, possibilitando a implantação e reposição da arborização em áreas públicas e contribuindo para a melhoria da paisagem urbana e dos espaços de interesse turístico, em benefício dos munícipes e visitantes. Busca-se, ainda, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e eficiência previstos na Lei n.º 14.133, de 2021, evitando contratações com preços incompatíveis com o mercado e garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos. A utilização de mudas de boa qualidade e adaptadas às condições locais tende a proporcionar maior índice de sobrevivência, menor necessidade de reposições e redução dos custos de manutenção ao longo do tempo, favorecendo uma gestão pública mais eficiente, sustentável e comprometida com a preservação ambiental, o desenvolvimento urbano e a melhoria da qualidade de vida da população.

X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Antes da publicação do edital, a Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras deverá definir os locais previstos para o plantio e o cronograma estimado das intervenções, compatibilizando as futuras solicitações de fornecimento com a capacidade de plantio dos servidores municipais. Deverá, ainda, verificar a disponibilidade de espaço e condições adequadas para o recebimento e a permanência temporária das mudas, definir os responsáveis por seu plantio e manutenção e estabelecer os critérios técnicos que orientarão a conferência das espécies, quantidades e condições fitossanitárias no recebimento. Essas providências deverão ser registradas no processo e refletidas, quando pertinentes, no Termo de Referência.

XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes;

O plantio das mudas será realizado por servidores da Prefeitura Municipal de Campo Alegre. A preparação dos locais, a irrigação e os cuidados iniciais necessários ao desenvolvimento das plantas deverão ser organizados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras em conjunto com o cronograma de fornecimento, de modo que as entregas ocorram conforme a capacidade de execução das equipes municipais.

Não foi identificada contratação específica correlata ou interdependente indispensável ao fornecimento das mudas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A aquisição de mudas destina-se à arborização e à melhoria paisagística de espaços públicos, mas sua execução exige cuidados para evitar perdas de plantas e impactos indesejados nos locais de plantio. A Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras deverá selecionar as espécies conforme as características de cada área, considerando o espaço disponível para seu desenvolvimento, a proximidade de edificações e da infraestrutura urbana, a necessidade de irrigação e a adequação das espécies às condições ambientais locais.

Para reduzir perdas, as entregas serão programadas de acordo com a capacidade de plantio dos servidores municipais. As mudas deverão ser transportadas e acondicionadas de modo a preservar sua integridade e condição fitossanitária, evitando armazenamento prolongado antes do plantio. Os recipientes, embalagens e demais resíduos resultantes do fornecimento e do plantio deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme os procedimentos adotados pelo Município. O emprego de espécies exóticas e eventuais restrições aplicáveis aos locais de plantio deverão ser avaliados pela área técnica responsável antes da definição final das espécies e de suas especificações.

XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a contratação para o fornecimento de mudas de árvores ornamentais e nativas é adequada, oportuna e plenamente justificada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, visando à arborização, revitalização e valorização dos espaços públicos do Município. A solução proposta está alinhada aos objetivos de ampliação da cobertura vegetal, melhoria da paisagem urbana, preservação ambiental, valorização dos espaços públicos e promoção do desenvolvimento urbano sustentável, proporcionando benefícios ambientais, paisagísticos e sociais para toda a população. A contratação observa os critérios técnicos e legais aplicáveis, contemplando requisitos de qualidade das mudas, condições fitossanitárias adequadas, garantia de substituição em caso de defeitos ou desconformidades, além de permitir o fornecimento parcelado conforme as necessidades da Administração e o cronograma de plantio.

Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público, mostrando-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei n.º 14.133, de 2021.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Conclui-se que os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da presente contratação, uma vez que a aquisição de mudas de árvores ornamentais e nativas proporcionará melhores condições para a implantação e manutenção da arborização urbana, garantindo maior qualidade, durabilidade e adequação das espécies utilizadas nos espaços públicos municipais. A contratação permitirá o planejamento adequado das ações de paisagismo e revitalização de áreas públicas, contribuindo para o embelezamento da cidade, valorização dos espaços de convivência, melhoria da qualidade ambiental e promoção do bem-estar da população. Outro ponto relevante é que a aquisição por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

procedimento licitatório possibilita maior competitividade entre fornecedores, assegurando melhores condições de preço e qualidade para a Administração Pública, além de promover a participação de viveiros e fornecedores especializados, podendo contribuir para o fortalecimento da economia local e regional.

Dessa forma, considerando a necessidade da Administração, a disponibilidade de fornecedores no mercado e os benefícios ambientais, sociais e paisagísticos decorrentes da contratação, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e administrativa da aquisição pretendida, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Campo Alegre, 28 de setembro de 2026.

João Samuel Cubas

Secretário Municipal de Planejamento, Transporte e Obras

JOAO

SAMUEL

CUBAS:1936

5098904

Assinado de forma
digital por JOAO

SAMUEL

CUBAS:19365098904

Dados: 2026.09.29

12:59:17 -03'00'